

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERZE TILIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO Nº 147-76

CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO À
MARIA CASSIA WINDMEIER

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber que a câmara Municipal de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a isenção da taxa de localização de estabelecimento à partir desta data, por tempo indeterminado.

Artigo 2º - O motivo da presente isenção se baseia nos serviços de assistência social promovidos em favor de classe pobre deste Município, cujos remédios são entregues gratuitamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 05 de Outubro de 1.976.



PEDRO NELCIDO KAFER
Prefeito Municipal